



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## LEI COMPLEMENTAR Nº41/2022 De 02 de Junho de 2022.

***Cria cargo comissionado de Supervisor de Engenharia Civil e cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional e cria vagas para os cargos efetivos que menciona, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, com a inclusão desta Lei Complementar, o cargo em comissão de Supervisor de Engenharia Civil, com 01 vaga, com atribuições, vencimento, recrutamento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, com a inclusão desta Lei Complementar, o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, com 02 vagas, com atribuições, vencimento, recrutamento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Fica criada 01 vaga para o cargo efetivo de Educador Físico, com carga horária de 40 horas.

**Art. 4º.** Fica criada 02 vagas para o cargo efetivo de Monitor Escolar, com carga horária de 40 horas.

**Art. 5º.** Fica criada 01 vaga para o cargo efetivo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas.

**Art. 6º.** Fica criada 02 vagas para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas.

**Art. 7º.** Fica criada 04 vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas.

**Art. 8º.** O cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde do quadro de cargos comissionados disposto na lei municipal n.º 1.548/2019, Anexo III, terá o vencimento alterado para o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois quatrocentos e vinte e quatro reais mil e cem reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

---

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, e atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 10º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** -. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 02 de Junho de 2022.

**Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## A N E X O I

**01 - CARGO: SUPERVISOR DE ENGENHARIA CIVIL**

**Vencimento: R\$ 6.000,00**

**Recrutamento: AMPLO**

**Descrição Sumária:** O Supervisor de Engenharia Civil envolve a coordenação eficaz de diversos recursos que atendem a padrões pré-estabelecidos de prazo, custo, qualidade e risco. Neste cargo, o Engenheiro Civil deve considerar o processo de gestão de projetos de forma abrangente e organizada. Todo o processo deve ser estruturado levando em consideração o fluxo de informações e o fluxo de decisão que ocorrem nas obras.

### **Atribuições:**

- Supervisionar e coordenar os projetos de engenharia, compreendendo o levantamento das necessidades de materiais e mão de obra, análise de viabilidade e acompanhamento de cronograma e orçamentos;
- Supervisionar e coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações dos projetos do Setor de Obras e Engenharia do município;
- Supervisionar, identificar e definir escopo, requisitos e objetivos. Garantir que as necessidades do Município sejam atendidas à medida que os projetos de obras e engenharia evoluírem;
- Supervisionar, apontar e propor ações de correção no andamento das obras públicas, além de reportar ao superior hierárquico quaisquer tipos de ocorrências que dizem respeito à obra;
- Supervisionar e fiscalizar as obras, prestar suporte no acompanhamento de custos e realizar o planejamento da concepção de produtos.

### **Requisitos:**

- Bacharel em Engenharia Civil
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

**02 - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Vencimento: R\$ 2.438,00**

**Recrutamento: EFETIVO**

**Forma de Ingresso: Concurso público de provas ou de provas e títulos**

**Qualificação Essencial: Diploma universitário, expedido por instituição de ensino devidamente registrada no órgão competente do Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.**

**Jornada de Trabalho: 20 horas**

**Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Descrição Sumária:** Atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional.

**Atribuições:**

- Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa;
- Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo;
- Elegar, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
- Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs;
- Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo;
- Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente;
- Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

---

- Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano;
- Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional;
- Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer;
- Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade;
- Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;
- Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 02 de junho de 2022.

  
**Vítor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira**  
***Prefeito Municipal***